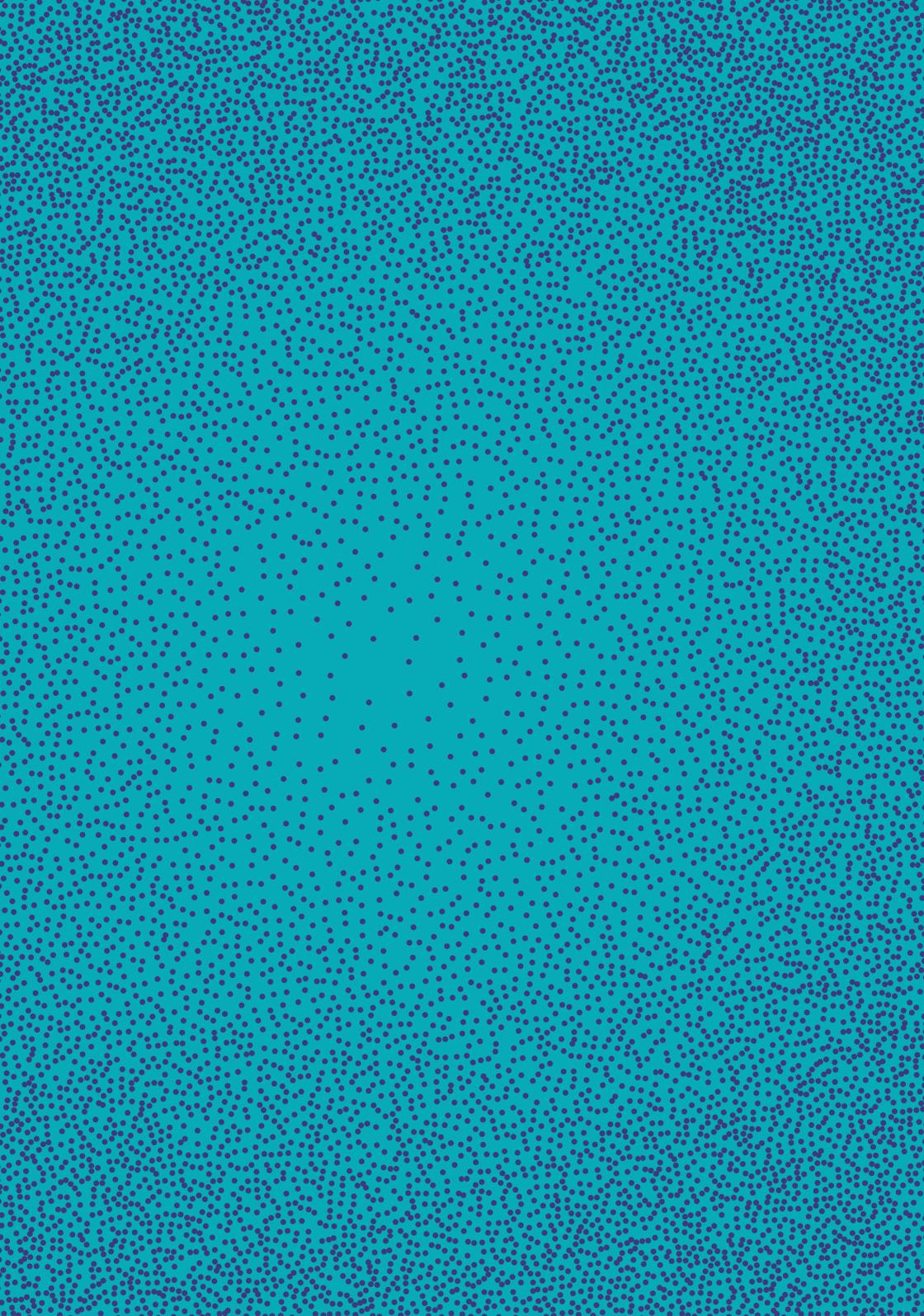


COLEÇÃO
PANORAMA

ESTUDOS DE VIGILÂNCIA



○ PANÓPTICO
MONITOR DO RECONHECIMENTO FACIAL NO BRASIL



SOBRE A COLEÇÃO PANORAMA

A Coleção Panorama se dedica a explicar de maneira didática como funcionam, as formas de uso, os debates, quais os benefícios e os malefícios de diferentes tecnologias que são utilizadas na segurança pública.

As reflexões aqui propostas serão feitas a partir de diferentes pontos de vista, procurando trazer o maior número de elementos essenciais para a compreensão do uso e dos impactos que tais tecnologias possuem para a sociedade. Diferente da visão panóptica, que olha a realidade a partir de um ponto de vista, a intenção aqui é criar um mosaico de abordagens.

Cada texto abordará uma tecnologia, pontuando o que são e como funcionam; os benefícios e perigos do emprego de cada tecnologia; o debate internacional; o contexto de uso no Brasil; avaliações sobre os impactos já mensurados; algumas conclusões e uma lista de indicações de leituras para aprofundamento.

A Coleção, como o nome mesmo deixa evidente, é um panorama dos temas mais urgentes que interseccionam tecnologia, segurança e direitos. Se estamos vivendo em uma época de intensificação da vigilância panóptica, dos casos de vieses em algoritmos, do aumento da violência policial e da falta de transparência é indispensável entendermos o que são e como nos afetam essas tecnologias.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Duarte, Daniel Edler

Estudos de vigilância [livro eletrônico] / Daniel Edler Duarte, Pablo Nunes, Thallita G. L. Lima. — Rio de Janeiro : CESeC, 2023.

2,5 mb. — (Coleção panorama)

Formato: PDF

ISBN: 978-85-5969-029-3

1. Vigilância. 2. Panóptico. 3. Modos de governo.
4. Segurança pública. I. Nunes, Pablo. II. Lima, Thallita G. L. III. Título.

CDD-353.3

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213

(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Vigilância : Segurança pública 353.3



ESTUDOS DE VIGILÂNCIA

Daniel Edler Duarte¹

A palavra ‘vigilância’, em uma leitura mais rápida deste texto, pode levar o leitor a entender tal conceito com o sentido de um olhar curioso, até passivo. Mas não é sobre isso que este texto vai falar. A vigilância de que tratamos aqui é definida pelo processo sistemático de coleta, classificação e análise de dados, com o objetivo de gerenciar, influenciar, disciplinar e/ou monitorar o comportamento de indivíduos (Lyon, 2007). É central, portanto, compreender como os diferentes meios por quais ela é exercida implicam em relações de poder e em modos de governo.

Nas últimas décadas, avanços em tecnologias de informação e comunicação ampliaram significativamente a presença de dispositivos de vigilância pervasivos que regulam diversos aspectos de nossas

1 Pesquisador de pós-doutorado do departamento de sociologia da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP) e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP). Contato: <edlerduarte@gmail.com>. Além de reconhecer o apoio da FAPESP (projeto no. 2020/05628-1), gostaria de agradecer à equipe do Panóptico e aos comentários feitos em versões anteriores desse relatório por Letícia Simões Gomes e Carolina Taboada.

rotinas. Isso é possível por meio da intensificação de processos de coleta e análise de dados, produzindo efeitos transformadores da sociedade, sobre os quais é necessário se debruçar. Por exemplo,

- Sistemas de monitoramento de produtividade são, hoje, elementos comuns na análise de desempenho no ambiente laboral, incentivando determinados comportamentos e punindo distrações de trabalhadores;
- Plataformas de infraestrutura digital e prestação de serviço da internet, incluindo redes sociais, coletam cada vez mais dados para produzir conhecimento acerca de usuários e treinar algoritmos de modulação de comportamento por meio de propagandas individualizadas;
- Instituições financeiras tornaram-se grandes consumidoras de bases de dados, usadas para alimentar algoritmos que produzem perfis de crédito e alertam para potenciais fraudadores;

- Agências de segurança monitoram cidadãos em tempo real com vastas redes de videovigilância e coletam dados de parceiros para desenvolver novos mecanismos de controle pautados na mitigação de riscos e na antecipação de possíveis crimes ou atos de terrorismo;
- Desde o início da pandemia de COVID-19, *smartphones* têm sido usados para políticas de biovigilância que visam o rastreamento de possíveis infectados e a implementação de quarentenas.

Em conjunto, essas múltiplas dinâmicas afetam a forma como indivíduos e organizações se relacionam e tomam decisões. Mais do que isso, os exemplos listados nos indicam que, longe de serem apenas estratégias repressivas de controle que caracterizam governos autoritários, atividades de monitoramento e coleta de dados estruturam o mundo contemporâneo. Como Torin Monahan e David Murakami Wood (2018, p. xix) resumem: “práticas de vigilância — embora frequentemente escondidas — passaram a definir a forma pela qual operam as instituições modernas”.

Meios de monitoramento e regulação social são temas tradicionais da Sociologia, da Economia Política e da Filosofia; ainda assim, os estudos de vigilância — com associações, revistas, objetos de análise, hipóteses e bibliografias destacadas das demais ciências humanas — são um empreendimento que data do final dos anos 1990 (Lyon, 2007).²

Na América Latina, esse processo é ainda mais recente (Arteaga, 2012), e as pesquisas na região, via de regra, se voltam para temas específicos dos estudos sobre prisão (Salla, 2017), do pensamento criminológico (Alvarez, 2003) e da segurança pública (Souza, 2015). Não apenas as práticas e tecnologias de vigilância eram vistas como aspectos técnicos caudatários de estratégias de policiamento e controle do crime — essas, sim, dignas de profunda reflexão —, mas pesquisadores latino-americanos da área enfrentaram ainda a escassez de financiamento, o que dificultou sua integração às redes interdisciplinares constituídas

2 Mesmo que o interesse em práticas de monitoramento tenha disparado durante a Guerra Fria, até final do século XX, os estudos de vigilância eram ainda subáreas de campos mais consolidados, como o direito, a sociologia da informação, sociologia da punição, estudos de mídia, etc. A fundação da revista *Surveillance & Society* ocorreu em 2002, precedendo a própria formação da Rede Internacional de Estudos de Vigilância (SSN), que se deu apenas em 2006.

mundo afora. Por esses motivos, foi apenas na última década que os estudos sobre vigilância produzidos na América Latina ultrapassaram as preocupações mais tradicionais com crime organizado, sistema prisional e as causas da delinquência. Desde então, o campo tem desenvolvido uma agenda própria de pesquisa, desfrutando de fértil espaço de teorização a partir do diálogo com a literatura pós-colonial e estreitando laços com outras áreas, como urbanismo, estudos de mídia e estudos de ciência e tecnologia (Firmino & Bruno, 2022).

No entanto, como costuma ocorrer com novos campos de investigação caracterizados pela interdisciplinaridade, os estudos de vigilância enfrentam ainda alguns dos dilemas do amadurecimento (Marx, 2007). Podemos encontrar uma diversidade de conceitos, metáforas ou tipos ideais, como “*big brother*” (Orwell, 2009), “vigilância líquida” (Bauman & Lyon, 2014), “panóptico” (Foucault, 2013) — e alguns termos correlatos, como “pós-panóptico” (Haggerty, 2006), “sinópticos” (Mathiesen, 1997) e “banópticos” (Bigo, 2008) —, sem que esses sejam necessariamente operacionalizados nas pesquisas, ou sem que elas apresentem definições precisas que permitam relacioná-los entre si (Zedner, 2009). Além disso, críticos apontam que a produção acadêmica recente ainda

se concentra em estudos de caso que enfatizam as particularidades de determinado contexto ou tecnologia, sem produzir amplo diálogo com os métodos e teorias que dão coerência ao campo. Desse modo, continua parcialmente válido o diagnóstico de Gary Marx (2007, p. 126), segundo o qual o campo “permanece conceitualmente desnutrido, não cumulativo... e se revela ora excessivamente amplo e abstrato e ora demasiadamente descritivo e estreito”.³

Um dos resultados dessa dinâmica é especialmente relevante para o debate público. A cacofonia de conceitos usados, por vezes de forma superficial, é refletida na forma como o senso comum se apropria deles e contribui para uma enorme confusão sobre o escopo e as consequências de práticas de vigilância.

3 Ao celebrar seus 20 anos de fundação, no final de 2022, a *Surveillance & Society*, principal revista do campo, publicou um número especial de balanço bibliográfico e temático que se contrapõe, em parte, ao diagnóstico de Marx. Segundo os editores, o campo cultiva a pluralidade, o que gera uma multiplicidade de conceitos e a criação de laços com outras disciplinas, mas tem alguns eixos estruturantes de pesquisa que alcançaram avanços explicativos. Essa característica seria central para um campo que explora práticas de vigilância em contextos tão variados quanto seus usos institucionais e repressivos pelos aparatos de segurança do Estado e a quantificação de si pelos novos dispositivos biométricos que escolhemos usar como incentivo para hábitos mais saudáveis. Para um sobrevoos do estado da arte do campo de estudos de vigilância, ver: *Surveillance & Society* 20(4).

Esta publicação tem como objetivo, assim sendo, atuar nesse problema, apresentando de forma mais organizada, embora breve, o amplo campo de pesquisa sobre vigilância.

Na primeira parte, são destacados alguns dos principais conceitos desenvolvidos na área. De forma resumida, apresento o uso das tecnologias de vigilância feito pelo Estado em diferentes momentos históricos e como esse uso foi pensado por intelectuais e pesquisadores. Em seguida, apresento as inúmeras transformações recentes ocorridas no campo das tecnologias de informação e comunicação, refletindo sobre como agentes privados atuam nesse setor e como isso muda a sociedade. Por fim, considero quatro elementos que não podem ser desconsiderados na reflexão sobre vigilância.

Apesar de ser um campo de estudos relativamente incipiente, este texto não pôde esgotar todos os temas e conceitos produzidos por ele. Dessa forma, finalizo o panorama com uma lista de materiais que podem preencher algumas lacunas deixadas na abordagem. Boa leitura!

Transformações nas práticas e nas tecnologias de vigilância e seu uso pelo Estado

Embora o ímpeto por racionalizar e classificar populações e indivíduos seja atributo característico da modernidade, a vigilância remonta à própria consolidação de civilizações e hierarquias sociais. Registros arqueológicos apontam que quando a supervisão por meio das redes de parentesco e proximidade se tornou incapaz de dar conta de agrupamentos humanos crescentes, técnicas de produção de conhecimento e controle sobre os indivíduos se disseminaram. Temos acesso, por exemplo, a documentos do Antigo Egito que catalogam posses e descrevem a demografia de diferentes regiões (Lyon, 1994). Há também evidências de que a república romana mantinha registros detalhados de homens aptos ao serviço militar que poderiam ser reunidos em caso de necessidade (Weller, 2012). Práticas de espionagem são tão longevas quanto essas, sendo recorrente o uso de infiltrados para coletar informações estratégicas em território inimigo ou mesmo garantir a lealdade de súditos (Marx, 1988). Essas iniciativas, no entanto, não eram frequentes e mantinham escopo reduzido

tanto geograficamente quanto em seus objetivos. Foi apenas com o desenvolvimento de sociedades industriais que Estados passaram a coletar informações sobre cidadãos de maneira regular, estruturada e centralizada, constituindo políticas de administração pública que se assemelham ao que reconhecemos hoje como sistemas de vigilância (Giddens, 1990).

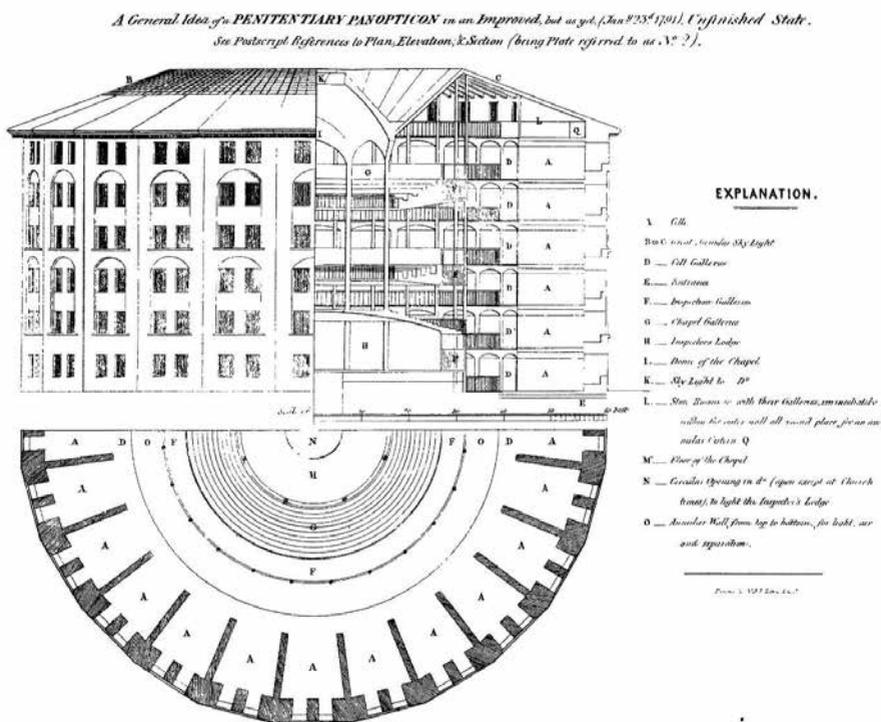
Pesquisadores do campo, em geral, costumam concordar sobre a importância de dois trabalhos pioneiros dos anos 1970. Em *Private Lives and Public Surveillance* (1973), James B. Rule explorou empiricamente as implicações do uso da computação e de crescentes bases de dados no monitoramento de dissidentes e na repressão de movimentos sociais. Analisando o contexto norte-americano de radicalização do movimento negro, dos protestos contra a guerra do Vietnã e da suposta “ameaça comunista”, o autor identificou a tendência de surgimento de “sociedades de vigilância total”, nas quais agências de segurança e corporações privadas cooperavam para eliminar a privacidade dos indivíduos e reduzir direitos. Em *Vigiar e Punir* (1975), Michel Foucault dá um passo atrás e argumenta que o surgimento do capitalismo industrial não prescinde de sistemas de vigilância para a proteção de instituições, controle de mercados, regulação de hábitos e adstramento de corpos aptos à rotina do trabalho fabril.

Talvez o conceito mais popular de Foucault, o *panóptico*, ilustre as técnicas de controle social que emergiram na modernidade (ver figura 1).⁴ Pensado como uma arquitetura para o sistema prisional que permitiria ao carcereiro “ver sem ser visto”, o panóptico propunha a disposição estratégica de janelas em torno de uma torre — onde estaria (ou não) o responsável pela vigilância. A disposição do panóptico produz a sensação de monitoramento permanente que, aliada a um intrincado sistema de registro e micropunições para os mais variados desvios, levaria os apenados a corrigir comportamentos e internalizar hábitos desejáveis, tornando-os aptos à reintegração ao sistema produtivo. Esse diagrama não se restringiu às prisões, mas se disseminou, com algumas variações, em

-
- 4 O diagrama do panóptico é apresentado por Foucault com base em propostas de Jeremy Bentham, filósofo inglês dos séculos XVIII e XIX, para novas arquiteturas de casas de inspeção que poderiam reduzir os custos de operação ao gerar a percepção de vigilância potencialmente constante. Como previa a utopia utilitarista de Bentham (2008, p. 17): “A moral reformada; a saúde preservada; a indústria revigorada; a instrução difundida; os encargos públicos aliviados; a economia assentada, como deve ser, sobre uma rocha; o nó górdio da Lei sobre os Pobres não cortado, mas desfeito — tudo por uma simples ideia de arquitetura!”. O modelo do panóptico não foi implementado em todos os detalhes, mas influenciou a construção de diversas instituições de “reforma moral” no final do século XIX e início do século XX.

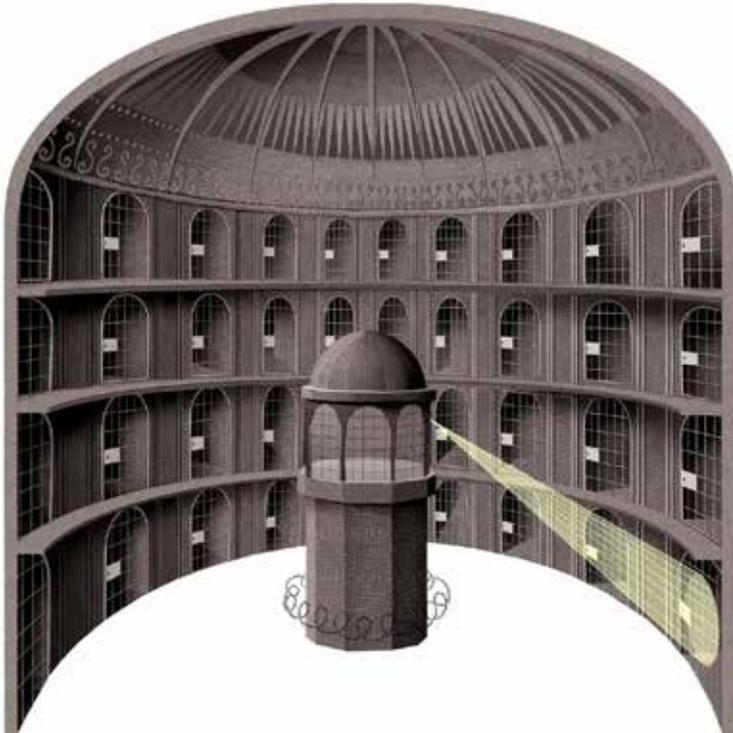
tecnologias disciplinares adotadas em escolas, hospitais psiquiátricos, quartéis e outras instituições modernas devotadas ao governo das condutas.

Figura 1 – O modelo do panóptico de Bentham para casas de inspeção



(Foucault, 2013)

Figura 2 – The Panopticon



(Simpson, 2013)

Essas duas obras deram os contornos dos primeiros objetos de pesquisa dos estudos de vigilância. De um lado, James B. Rule problematizou a disseminação de medidas de segurança que impunham desafios para a consolidação de regimes democráticos, contribuindo em muito para conscientizar a sociedade sobre os riscos inerentes a esse fenômeno. De outro,

Foucault teve enorme impacto na sociologia histórica das formas de punição, apontando que a própria consolidação de economias de mercado e do Estado-nação devem muito ao desenvolvimento de mecanismos de vigilância de indivíduos, populações e territórios.

Os exemplos desse processo são amplamente conhecidos: entre eles, estão instrumentos como os censos demográficos e os passaportes (Scott, 1998; Torpey, 2000). Estados modernos dependem dessas e de outras burocracias administrativas que não apenas desenvolvem sistemas de registro dos cidadãos, como se valem de dados populacionais para descobrir padrões recorrentes. A probabilidade estatística promete extrapolar a experiência do passado para tendências futuras, de modo que a gestão pública passou a apostar na quantificação e produção de indicadores das mais variadas atividades humanas (i.e., produção de grãos, números de suicídios, incidência de doenças, distribuição de crimes). Assim, fenômenos sociais, antes vistos como eventos peculiares, desígnios divinos ou acidentes, tornaram-se acontecimentos regulares que poderiam sofrer alterações por meio de ações do Estado. A administração dos meios de punição, por exemplo, era uma tarefa que requeria, por um lado, descobrir padrões “normais” de comportamento e de incidência de crimes e, por outro, atuar sobre os

potenciais criminosos visando à internalização do olhar vigilante, de modo a desenvolver mecanismos de auto-controle que induziriam à conformidade social.

A rápida expansão da população urbana, em um contexto de consolidação de economias industriais de escala, impôs o desafio do controle das “classes perigosas”. Para isso, era necessária uma combinação entre o desenvolvimento de mecanismos de identificação, a ampliação dos dispositivos de monitoramento e o reforço das capacidades repressivas do aparato policial (Cole, 2001). Assim, ao longo do século XIX, a “ciência dos números” ganhou a companhia da “ciência do corpo”. Saberes médicos se cruzaram com técnicas forenses (craniometria, frenologia, datiloscopia) para constituir regimes de verdades jurídicas acerca de características físicas e/ou psíquicas dos indivíduos “fora da lei” (Pavlich, 2009) (ver figura 2).⁵

5 Notabilizou-se no período a busca por correlações entre traços físicos e determinados comportamentos. Medições detalhadas de formatos do rosto de indivíduos condenados, como aquelas praticadas pelo criminólogo francês Alphonse Bertillon, serviram para alimentar bases de dados sobre as quais foram produzidas inferências acerca da propensão criminosa de alguns grupos sociais, notadamente aqueles cujos costumes eram criminalizados e cujos comportamentos eram estreitamente vigiados e reprimidos pela polícia.

Nesse contexto, biometria e estatística passaram a ser empregadas pelas forças policiais nascentes para compreender os fatores psicossociais do crime, mapear sua concentração territorial e justificar o tratamento desigual a grupos supostamente marcados por inclinações violentas. Práticas administrativas de diferenciação e controle – ordenamento, classificação e racialização – produziram as categorias (normalidade/desvio) que organizaram a experiência diária dos indivíduos em suas relações privadas e na interação com as instituições do Estado. Ou seja, “por trás da fachada de ciência objetiva, medidas discriminatórias foram institucionalizadas e hierarquias sociais foram reforçadas em um período de grande imigração e mobilidade social” (Monahan & Murakami Wood, 2018, p. xxiii).

Contudo, se até os anos 1970 a vigilância requeria a observação imediata, o trabalho centralizado de coleta de informações e a produção de arquivos detalhados sobre os indivíduos (i.e., fichas policiais, dossiês médicos, históricos escolares), em sociedades contemporâneas, equipadas com vastos circuitos de câmeras e sistemas de aprendizado de máquina (*machine learning*), as práticas de monitoramento são cada vez mais automatizadas e dispersas, como veremos no próximo tópico.

A disseminação de tecnologias de videovigilância, por exemplo, inaugurou o “policciamento à distância” (Haggerty et al., 2011), multiplicando ainda os atores públicos e privados engajados nas tarefas de regulação social. Essas transformações foram acompanhadas por um profundo debate teórico sobre sua natureza e suas implicações políticas. Alguns autores apontam que a instalação de câmeras no espaço urbano indica a consolidação de um “panóptico eletrônico” que intensifica os dispositivos disciplinares de controle (Norris, 2003). Prefeituras instalam os equipamentos em praças públicas, por exemplo, para evitar a concentração de camelôs, monitorar a ação de pessoas em situação de rua, coibir furtos ou impedir depredação. Nesse sentido, elas operam uma engenharia social que legisla sobre hábitos desejáveis e indesejáveis, informando as autoridades sobre aqueles que ocupam determinado espaço e alertando para atos que mereçam sanções. Mais do que levar ao acionamento das forças de repressão, as câmeras servem idealmente para dissuadir determinadas condutas, impedindo a recorrência dos comportamentos desviantes e mantendo a ordem urbana sem que a coerção física seja sempre necessária.

No entanto, parte dos pesquisadores do campo tem apontado que, na medida em que a observação do corpo em si é substituída pela captura de dados e representações imagéticas, ocorrem transformações significativas em formas de gestão e governo (Lyon, 2003). A preocupação de Foucault com mecanismos de “normalização” passa a conviver com novos imaginários de controle, em que os dados extraídos dos indivíduos em diferentes contextos são usados para criar uma espécie de representação digital do corpo, que não busca corrigir hábitos por meio da institucionalização (na prisão, na fábrica ou na escola), mas alimenta sistemas fluidos e constantes de seleção e exclusão.

Implementados a reboque de reformas neoliberais, esses dispositivos são informados ainda por uma nova concepção de pena que substitui o ideal de reabilitação por estratégias de “tolerância zero” (Garland, 2001). Ou seja, a vigilância é cada vez mais movida por um emaranhado de sistemas que operam com base em técnicas de *profiling*, que prometem detectar e neutralizar indivíduos de alto risco antes mesmo que sejam capazes de agir. Nesse contexto, a busca por compreender as causas do comportamento violento é substituída por análises algorítmicas de periculosidade a partir da presença de determinados fatores

‘criminógenos’. Algoritmos que auxiliam juízes em decisões sobre flexibilização das penas de reclusão, por exemplo, não se valem apenas de análises clínicas dos apenados presentes na corte, mas de modelos matemáticos que avaliam a chance de reincidência a partir de variáveis como pobreza, desemprego e estrutura familiar. Desse modo, importam menos os fatores individuais (incluindo atos pregressos) e mais as correlações que emergem no contexto social do apenado (Angwin et al., 2016).

Além do foco no risco, práticas contemporâneas de vigilância a partir de inferências algorítmicas não reproduzem o modelo centralizado da supervisão, do confinamento e da correção de condutas, mas, ao contrário, se espraiam em teias eletrônicas de controle que embaralham as hierarquias de visibilidade. Se é verdade que se espalham câmeras pelas quais a polícia observa os cidadãos, a popularização dos *smartphones* também coloca os agentes de segurança sob o holofote. As mudanças são tamanhas, que Kevin Haggerty (2006, p. 23) sugere que as análises de Foucault talvez sejam mais um entrave para a criatividade analítica do que propriamente uma ferramenta que nos ajuda a avançar na compreensão do fenômeno, sendo necessário, portanto, “derrubar os muros... e demolir o panóptico”.

Observando esse processo, David Lyon (2007, p. 25) afirma que vivemos em um período de “vigilância pós-moderna”, em que a visibilidade é “ubíqua, constante e inescapável”. Elemento central desse novo cenário é a consolidação do imaginário de fim do anonimato a partir de sistemas biométricos automatizados que estabelecem uma mediação entre o corpo biológico e o corpo digital. Na prática, sistemas biométricos e de análise de risco pressupõem que sejamos “transformados em representações de uma possibilidade de ser, em números, códigos e dados em sistemas interconectados” (Firmino, 2018, p. 72). Em outras palavras, corpos e subjetividades são traduzidos em códigos binários que atuam como marcadores de valor comercial/social — operando na construção de perfis de consumidor em potencial, por exemplo, ou determinando a identidade de um possível delinquente e senhas de acesso ao mercado de trabalho, a programas sociais ou ao sistema prisional.

Emerge então uma sociedade em que a liberdade e o exercício pleno da cidadania são mediados pelo algoritmo. Na medida em que estes simplificam fenômenos complexos a verificações probabilísticas de identidade e comportamento sobre as quais atuam gestores públicos e atores privados, escolhas políticas acabam ocultadas por trás de resultados supostamente

Figura 4 – “Uma nação sob circuitos internos de televisão (CCTV)”⁷



Banksy (2008)

7 Disponível em: Monahan & Murakami Wood, 2018, p. 332.

técnicos (Pasquale, 2015; Eubanks, 2019). Por exemplo, sistemas de inteligência artificial utilizados para a avaliação de currículos podem negar a contratação de um jovem negro sem fazer alusão direta a atributos subjetivos recorrentemente atribuídos a pessoas negras em ações racistas, como indolência, ignorância ou propensão ao crime, mas supostamente com base em estimativas validadas estatisticamente sobre a distribuição dessas características na população negra, segundo coletas de dados que possivelmente seguem vieses racistas. Desse modo, sem o cuidado de historicizar o processo de constituição das bases de dados e as categorias de classificação reproduzidas pelos modelos algorítmicos, o que seria antes denunciado como prática racista se torna uma rotina administrativa racional e eficiente. Como lembram Geoffrey Bowker e Susan Leigh Star (2000, p. 135), “os argumentos, decisões, incertezas e a natureza processual da tomada de decisão são escondidos dentro do aparato tecnológico... Assim, valores, opiniões e retórica são congelados em códigos”.

Vigilância hoje: apropriação privada para além da punição

Atualmente, a vigilância é exercida por vastas redes de monitoramento operadas por militares, instituições burocrático-administrativas e atores privados dos mais variados setores, que capturam enorme volume de dados para alimentar estratégias de controle social e de *marketing* voltadas para a individualização dos perfis de consumo e a customização de propagandas e produtos. Se na seção anterior o percurso histórico da vigilância focou nas diferentes teorizações sobre o tema e em suas relações profundas com formas de punição, o objetivo agora é evidenciar a multiplicidade de funções da vigilância e a centralidade da atuação de agentes privados nessa área.

As atividades de mineração e classificação de dados são os pilares da transformação digital das sociedades contemporâneas. Entusiastas desse processo defendem que novas ferramentas de monitoramento trazem ganhos de produtividade, aumentam a eficiência do Estado, melhoram a prestação de serviços, previnem fraudes e reduzem crimes. A Amazon, por exemplo, é capaz de antecipar muitos dos itens da lista de

mercado de um consumidor, sugerindo produtos e montando sacolas para compras futuras. A Netflix mapeia alguns dos padrões de entretenimento buscados pelos usuários e oferece filmes e séries afinados com os mais variados gostos. De forma semelhante, o Spotify compila dados sobre músicas e *podcasts* acessados em sua plataforma para personalizar sugestões de novos artistas e programas. Desse modo, em que pesem as constantes referências à distopia do *big brother*, não é difícil entender o porquê de tantas pessoas nutrirem percepções positivas sobre ferramentas de vigilância, optando inclusive por investir em assistentes digitais (i.e., Amazon Echo) capazes de “ouvir” comandos de voz para facilitar hábitos diários no espaço doméstico. O fetiche pelo progresso tecnocientífico é uma das marcas do nosso tempo (McGrath, 2004; Morozov, 2013).

Desenvolvedores de tecnologias digitais alegam que os ganhos de eficiência e eficácia dependem de bases cada vez mais vastas e diversas de dados (*big data*), já que esse conjunto de informações é essencial para o treinamento dos sistemas de inteligência artificial dos muitos aplicativos que usamos cotidianamente. No entanto, as formas de coleta de dados são diversas e muitas vezes ocorrem sem o conhecimento e anuência dos indivíduos. Se antes

surveys presenciais eram necessários para pesquisas de mercado ou censos demográficos, atualmente as empresas privadas e órgãos do Estado monitoram comportamentos de forma remota e automatizada valendo-se de dispositivos de raspagem de dados (*scrapping*) de atividades *online*, para então compartilhar e comercializar dados. Na prática, quando fazemos uma compra no mercado e cadastramos o CPF não estamos fornecendo nossas informações de consumo apenas para a rede varejista em troca de descontos, mas alimentando bases sobre nossa rotina que podem ser usadas, por exemplo, para que seguradoras de saúde aprimorem suas avaliações de risco e precifiquem seus serviços. O mesmo ocorre com nossas interações em redes sociais, dados de localização ou uso do cartão de crédito. Como aponta Mildebrath (2022, p. 2) “um único momento de engajamento [com sistemas de coleta de dados] sobrepõe processos contraditórios em um mesmo pacote”. Cada vez mais dados são coletados e usados em múltiplos modos de classificação social sem que os indivíduos tenham controle sobre essas operações ou possam optar por manter sua privacidade.

Esse processo é liderado pelas grandes empresas de tecnologia (i.e., Meta, Amazon, Alphabet, Microsoft, Apple) que se valem de *cookies*, *pixel tags*, *logs* de

servidores e uma série de outros mecanismos para minerar dados de atividades rotineiras. A Google, por exemplo, coleta informações de todos os usuários que navegam pela internet logados em contas da empresa, incluindo em outros **sites** e aplicativos. A esse montante já vasto, somam-se dados disponíveis em fontes públicas ou adquiridos de parceiros comerciais e serviços de segurança. Em suas atividades ordinárias de rastreamento transversal, a Google acumula dados pessoais de cadastro e redes de contato, dados sobre conteúdos produzidos ou vistos pelos usuários (fotos, vídeos, áudios, textos, termos de busca, interações em redes sociais), além de informações como identificadores únicos dos meios de acesso (números seriais de computadores e **smartphones**, redes móveis e **SIM cards**) e configurações dos aparelhos (preferências, ajustes de configuração, informações de bateria).

Em um nível ainda mais granular de rastreamento, a Google mede padrões de navegação em diferentes páginas, como movimentos do **mouse**, velocidade de “**scrolling**” e aparente atenção a conteúdos específicos como **banners** de anúncios. Por meio dos **smartphones** — muitos dos quais equipados com Android, seu próprio sistema operacional —, a empresa ainda coleta dados de localização por GPS, dados de “sensores” (i.e., velocidade de deslocamento aferidas por

acelerômetros), além de sinais de Bluetooth e conexões de Wi-Fi de dispositivos próximos (Mildebrath, 2022).

Se o cenário acima parece assustador, é importante adicionar ainda que esses dados não são obtidos apenas de celulares e *desktops*. Com a integração de microprocessadores a objetos mundanos, o que chamamos de dispositivos de *IoT* (internet das coisas), empresas de tecnologia coletam informações de assistentes eletrônicos domésticos, de aparelhos de televisão, aspiradores de pó autônomos, carros e uma série de “*wearables*”, como relógios ‘inteligentes’ que aferem pulsação, batimentos cardíacos, oxigenação, níveis de glicose no sangue, etc. Como o cientista-chefe de inteligência artificial da Amazon, Rohit Prasad (2021), propõe: a disseminação de *IoT*s e sua conexão com a infraestrutura urbana, com o espaço doméstico e mesmo com nossos corpos tem por objetivo produzir ambientes informatizados que respondam a nossos pedidos e antecipem nossas necessidades, forneçam informações ou sugiram ações e então se recolham ao *background*. Em conjunto, esses dispositivos consolidam a lógica de que é possível e necessário “medir tudo que se mova” (Marx, 1999).

Nesse contexto, Shoshana Zuboff (2019) afirma que a concentração de dados nas mãos das *big techs*

consolida assimetrias de conhecimento e controle, reintroduzindo práticas de quantificação e exame a partir dos vastos arquivos pessoais mantidos de forma privada e secreta. Para Zuboff, os dados coletados em enorme granularidade pelas empresas de tecnologia tornam-se *commodities* em uma nova etapa do capitalismo que não visa apenas prever ou reprimir comportamentos de risco, mas extrair “mais-valia comportamental”. Assim, os dados pessoais expropriados por empresas privadas se convertem em um novo mecanismo de acumulação que ela define como “capitalismo de vigilância”.

Para Zuboff, não se trata mais de racionalizar cadeias produtivas e customizar produtos e serviços para as demandas pré-existentes dos indivíduos, mas modular comportamentos por meio de estímulos constantes e personalizados, de modo não a identificar, mas a produzir demanda. A autora aborda a instrumentalização dos indivíduos para a maximização de lucros, mas também adverte para o potencial nefasto do capitalismo de vigilância para a democracia representativa. Nossa experiência em ambientes cada vez mais mediados por tecnologias de coleta de informação e análise algorítmica tornou a atenção um recurso escasso a ser disputado por empresas de tecnologia que organizam dietas de informação e

entretenimento. Nas redes sociais, essa dinâmica é especialmente evidente, com algoritmos que selecionam conteúdo de modo a manter o engajamento e, assim, extrair mais dados, controle e lucro.⁸

As *big techs* desfrutaram por muito tempo de uma imagem positiva que partia do pressuposto de que o fim da privacidade era um custo irrisório frente às vantagens de eficiência, conforto e segurança oferecidas pelos novos dispositivos tecnológicos. Sobretudo, as plataformas de serviços na internet se vangloriavam de contribuir para o empoderamento individual e a emancipação coletiva, dando voz a grupos sociais que não tinham acesso à mídia tradicional e permitindo a organização da sociedade civil contra governos autoritários. No entanto, as revelações de Edward Snowden sobre o grau de cooperação entre o setor privado e agências de inteligência em atividades de espionagem contra governos e adversários políticos representaram um primeiro golpe nessa imagem (Greenwald, 2014). A perda de confiança pública nas

8 Com base nas pesquisas de Zuboff, se popularizou o ditado: “se você não está pagando pelo produto, você é o produto”. Esse ditado implica na percepção de que os usuários de sistemas como *Facebook*, *Instagram* e *Twitter* não precisam pagar para navegar nessas plataformas, pois depositam sua atenção e fornecem uma vasta quantidade de dados pessoais dos quais as empresas extraem seus lucros.

grandes empresas de tecnologia ganhou ainda mais força quando a interferência da Cambridge Analytica no Brexit e na eleição de Donald Trump evidenciou que as novas ferramentas de comunicação e extração de dados estavam sendo exploradas por movimentos de extrema direita e abriam caminho para estratégias de desinformação que, afinal, levaram à dupla crise da democracia e da ciência.

Nos últimos anos, temos visto o avanço de diversas propostas de regulação que buscam não apenas quebrar o monopólio de mercado das *big techs*, mas também trazer mais transparência para a forma como seus algoritmos operam no impulsionamento de discursos de ódio e no aprofundamento da polarização política. Se antes esse debate estava restrito a especialistas do campo e ativistas de direitos digitais, testemunhamos atualmente o amadurecimento do debate público sobre os custos da perda de privacidade e os efeitos antidemocráticos da hipersegmentação de públicos. O entusiasmo pelas novas práticas de vigilância não é consensual e há cada vez mais frestas sendo exploradas por aqueles que visam barrar ou regular formas de controle e monitoramento que se traduzem em práticas seletivas de segurança (Brayne, 2019; Jefferson, 2020) ou em novos meios de exploração (Zuboff, 2019).

Analizando a vigilância: que cuidados são necessários?

Por fim, é preciso considerar quatro observações acerca de cuidados analíticos necessários nos diagnósticos sobre vigilância. Em primeiro lugar, o senso comum costuma compreender as transformações em práticas de vigilância como consequências quase naturais de inovações tecnológicas, adotando frequentemente uma narrativa linear de ganhos de intensidade e amplitude nas atividades de coleta de informações que começa nos espiões da antiguidade e chega aos aparatos eletrônicos do nosso tempo. No entanto, o progresso técnico-científico não pode ser dissociado de transformações nos objetivos e funções da vigilância. Reflexões sobre o tema devem, portanto, se afastar das leituras “tecnodeterministas” ainda muito presentes tanto entre entusiastas de inovações tecnológicas quanto entre seus críticos (Morozov, 2013).

Assim, o percurso apresentado neste texto deve ser entendido como um processo de convergência de trajetórias políticas específicas, avanços nos dispositivos de monitoramento, práticas sociais locais, mas também de tentativas de resistir e redirecionar a

vigilância. Além disso, uma leitura linear não faz sentido, porque a evolução tecnocientífica não implica na total substituição de modelos de vigilância, mas faz com que diferentes práticas convivam em um mesmo tempo histórico, ainda que utilizadas de forma seletiva. Espaços de produção ou concentração de riqueza, como *shopping centers*, experimentam, de fato, as consequências da hipervisibilidade que identifica não consumidores enquanto “corpos fora do lugar” e opera para sua rápida exclusão (Combs, 2022). No entanto, há outros espaços e corpos que permanecem, em larga medida, invisíveis, o que dificulta sua inserção social e, em geral, relega os indivíduos a vidas marginalizadas na economia informal e na pobreza endêmica (da Escóssia, 2021).

Outro aspecto que costuma ser subestimado no debate público e nas pesquisas é o legado que as técnicas de controle do trabalho escravo e de populações colonizadas deixaram para as formas contemporâneas de vigilância (Parenti, 2003). Em *Dark Matters: On the Surveillance of Blackness*, Simone Browne (2015) retraça a genealogia de técnicas de regulação social descortinando algumas dinâmicas negligenciadas por Foucault, especialmente acerca das reapropriações de leis e ferramentas de vigilância impostas à população negra norte-americana.

Entre outras contribuições para o campo, Browne indica como ideais de eugenia e supremacia branca do século XIX são reproduzidos pelo conhecimento estatístico que informa os atuais sistemas algorítmicos de identificação biométrica. Browne recupera ainda o lugar do navio negreiro como estrutura arquitetônica que inspirou o modelo do panóptico para demonstrar que a história da vigilância não pode ser dissociada da história da escravização. O apagamento dessas diferentes genealogias induz à reprodução acrítica de formas de segregação que se valem de uma imagem pública de avanço e progresso, quando, em muitos casos, não passam da atualização de formas racistas de controle, produzidas séculos atrás.

Apesar da tradicional ênfase nos riscos para direitos civis e políticos, é importante lembrar ainda que formas de vigilância não estão intrinsecamente ligadas a mecanismos de repressão e punição. Há, na verdade, uma dualidade perene entre aparatos de suspeição ou controle arbitrário e sistemas de coleta de dados e produção de perfis sociais de vulnerabilidade que informam políticas de auxílio e cuidado (Lyon, 1994). O estado de bem-estar social, com políticas robustas de saúde, educação e distribuição de renda, não seria possível sem o cadastro civil e a coleta de informações sobre demandas sociais (Murakami Wood

& Firmino, 2009). Do mesmo modo, sistemas de vigilância algorítmica devem ser analisados dentro de seu contexto político de implementação, uma vez que podem ser usados para a identificação de cidadãos que se enquadram nos requisitos para ingresso em programas sociais ou podem se disseminar em meio a reformas neoliberais que visam não à expansão de direitos, mas controlar a rotina dos beneficiários desses programas (Gilliom, 2001; Eubanks, 2019).

Assim, ao invés de nos perguntarmos se práticas de vigilância são intrinsecamente boas ou ruins, talvez seja mais produtivo entendê-las como peças centrais das sociedades contemporâneas que estruturam regimes democráticos, mas também testam os limites da liberdade individual. O exercício da cidadania não se dá sem essas contradições. Se precisamos aderir a registros de identificação para sermos reconhecidos como sujeitos de direito e termos a garantia de acesso a serviços públicos, esses mesmos registros podem produzir práticas discriminatórias quando usados acriticamente em sociedades estruturalmente desiguais.

Por fim, a disseminação de tecnologias de monitoramento contribuiu para leituras totalizantes acerca da constituição de uma sociedade global de vigilância. É preciso, nesse sentido, tanto quanto historicizar as

práticas de controle, considerar suas variações geográficas e particularidades culturais, de modo que seria mais preciso falar em “sociedades de vigilância” (Murakami Wood, 2009). Em outras palavras, se há tendências de homogeneização, impulsionadas não apenas pelos padrões tecnológicos, como também pelas demandas das formas de acumulação capitalista de nosso tempo, não podemos ignorar como práticas de vigilância se reconstituem a partir do encontro com diferentes territórios e subjetividades.⁹

Considerações finais

Este texto apresentou um breve panorama do desenvolvimento recente do campo de estudos de vigilância, discutindo alguns de seus principais conceitos à luz das transformações de tecnologias de monitoramento e formas de controle social. A história de como cidadãos e estrangeiros se tornaram “legíveis” para o Estado está intimamente associada às dinâmicas

9 A própria formação da Rede Latino-Americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade (LAVITS), em 2009, partiu do diagnóstico de que análises que enfatizam o caráter global dos dispositivos de controle social não podem prescindir da compreensão de práticas de vigilância que considera suas diferentes formas, contextos e funções.

de repressão ao crime (Cole, 2001), às atividades militares (Lyon, 2003), às demandas da administração colonial (Parenti, 2003; Browne, 2015), ao planejamento de políticas públicas (Scott, 1998), além das necessidades de captação de receita por meio de impostos (Higgs, 2001).

Se o arquétipo do panóptico serve como metáfora explicativa sobre formas de regulação social que persistiram até meados do século XX, muitos autores argumentam que, com a popularização da computação e a disponibilidade de enormes bases de dados, a vigilância deixou de ser uma operação centralizada e hierarquizada, ganhando caráter mais distribuído e fluido (Bauman & Lyon, 2014). Convivemos com formas de monitoramento amplas, multifacetadas e cruzadas por ambiguidades: assim como favorecem o cuidado e a inclusão, também reproduzem discriminação e repressão. Nos últimos anos, testemunhamos ainda uma articulação sem precedentes de circuitos de câmeras, instrumentos de rastreamento, mecanismos de extração e mineração de dados e a consolidação de uma racionalidade de gestão que visa ao controle de micropráticas dos indivíduos para a produção de mais segurança, lucro e entretenimento. A vigilância contemporânea se configura, portanto, como um dispositivo heterogêneo e cada vez mais pervasivo,

sendo elemento constitutivo de praticamente todas as áreas da atividade humana.

Apesar do ganho de complexidade nas formas contemporâneas de vigilância, o debate público sobre o tema é ainda relativamente raso. Somos instados a escolher entre o direito de caminhar anonimamente pelos centros urbanos ou a segurança prometida que advém de um olhar intrusivo, mas supostamente atento ao nosso bem-estar. O problema é que esse enquadramento (segurança *versus* liberdade) negligencia a política dos sistemas de vigilância e as implicações de inovações tecnológicas sobre diferentes populações e territórios. Fundamentalmente, ignora-se que novas práticas de vigilância muitas vezes reatualizam formas de segregação (Jefferson, 2020), aumentam a desigualdade (Eubanks, 2019) e tornam populações marginalizadas ainda mais vulneráveis (Silva, 2021). Este texto buscou justamente evidenciar as relações de poder inerentes à vigilância, de modo a politizar debates sobre privacidade, liberdade e controle.

Finalmente, a natureza breve deste relatório e a pluralidade recente de abordagens teóricas me obrigaram a fazer escolhas sobre temas e conceitos a serem priorizados. Desse modo, alguns debates relevantes para o campo acabaram negligenciados.

Nos anos 1990, por exemplo, os estudos de comunicação foram profundamente influenciados pelos argumentos de Thomas Mathiesen (1997) acerca da emergência de práticas de vigilância sinóptica, que abriram espaço a uma nova cultura de mídia da qual os *reality shows* são talvez a principal expressão. Estratégias de resistência aos dispositivos de vigilância, ou *sousveillance*, como são às vezes chamadas, são também um rico campo de investigação, tendo ainda aproximado pesquisadores de movimentos sociais ávidos por entender, se apropriar e reconfigurar tecnologias de monitoramento (Mann, Nolan & Wellman, 2003). Etnografias junto a operadores de vigilância têm contribuído muito para o desenvolvimento de nossa compreensão acerca dos efeitos das redes de câmeras nos centros urbanos. As narrativas que dão conta da rotina de salas de controle revelam como muitas das funcionalidades desses aparatos são transformadas a partir dos interesses e hábitos particulares dos operadores (Cardoso, 2014).

Outros exemplos de teorizações relevantes poderiam ser lembrados aqui, evocando nomes como Paul Virilio, Oscar Gandy, Gilles Deleuze, Christopher Dandeker, William Bogard, Hille Koskela, Lawrence Lessig, etc. Para me redimir desse problema e oferecer um panorama mais extenso do campo, selecionei

algumas indicações de leitura, com publicações em português e em inglês, além de documentários que ajudam a compreender o arco de temas explorados pelos estudos de vigilância.

Para saber mais

Documentários:

Coded Bias (Shalini Kantayya, 2020)

Privacidade hackeada (Karim Amer & Jehane Noujaim, 2019)

O dilema das redes (Jeff Orlowski, 2020)

Sujeito a Termos e Condições (Cullen Hoback, 2013)

Citizenfour (Laura Poitras, 2014)

Indicações de leitura:

Ball, Kirstie; Haggerty, Kevin; Lyon, David. (orgs.) (2012) *Routledge Handbook on Surveillance Studies*. New York: Routledge.

Bauman, Zygmunt & Lyon, David. (2014) *Vigilância Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.

Bruno, Fernanda; Cardoso, Bruno; Kanashiro, Marta; Melgaço, Lucas; Guilhon, Luciana (orgs.) (2018) *Tecnopolíticas da vigilância: Perspectivas da margem*. São Paulo: Boitempo.

Greenwald, Glenn. (2014) *Sem lugar para se esconder: Edward Snowden, a NSA e a espionagem do governo americano*. São Paulo: Primeira Pessoa.

Lyon, David. (2007) *Surveillance Studies: An overview*. Malden, MA: Polity Press.

Monahan, Torin; Murakami-Wood, David. (eds.) (2018) *Surveillance Studies: A reader*. New York: Oxford University Press.

Silva, Tarcízio. (2021) *Racismo algorítmico: Inteligência artificial e discriminação nas redes digitais*. São Paulo: Edições SESC.

Viana, Manuela; Badin, Luciana. (eds.). (2022) *A vida política das tecnologias digitais*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio.

Referências

Alvarez, Marcos. (2003) *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM.

Angwin, Julia; Larson, Jeff; Mattu, Surya; Kirchner, Lauren. (2016) Machine Bias: There's software used across the country to predict future criminals. And it's biased against blacks. *ProPublica*, 23 de maio. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>

Arteaga Botello, Nelson (2012). Surveillance Studies: An Agenda for Latin America. *Surveillance & Society*, 10(1), pp. 5-17. <https://doi.org/10.24908/ss.v10i1.4354>

Bentham, Jeremy. (2008) O Panóptico ou a casa de inspeção. In: Tadeu, T. (org.). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, pp. 13-88.

Bigo, Didier. (2008) "Globalized (in)security: The field and the ban-opticon". In: Bigo, D. & Tsoukala, A. (eds.) *Terror, Insecurity and Liberty. Illeberal practices of liberal regimes after 9/11*. New York: Routledge, pp. 10-48.

Bowker, Geoffrey; Leigh Star, Susan. (2000) *Sorting Things Out: Classification and Its Consequences*. London: The MIT Press.

Cardoso, Bruno. (2014) *Todos os Olhos: Videovigilâncias, voyeurismos e (re)produção imagética*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; FAPERJ.

Cole, Simon (2001) *Suspect Identities: A History of Fingerprinting and Criminal Identification*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Combs, Barbara. (2022) *Bodies out of Place: Theorizing Anti-blackness in U.S. Society*. Athens, GA: The University of Georgia Press.

da Escóssia, Fernanda. (2021) *Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

Foucault, Michel (2013) *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Editora Vozes.

Garland, David. (2001) *A Cultura do Controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora Revan.

Giddens, Anthony. (1990) *The Consequences of Modernity*. Stanford, CA: Stanford University Press.

Gilliom, John. (2001). *Overseers of the Poor: Surveillance, Resistance, and the Limits of Privacy*. Chicago, IL: University of Chicago Press.

Haggerty, Kevin. (2006). "Tear down the walls: on demolishing the panopticon". In: Lyon, D. (ed.). *Theorizing Surveillance: The Panopticon and Beyond*. Cullompton: New York: Willian Publishing, pp 23–45

Haggerty, Kevin., Wilson, Dean., Smith, Gavin. (2011) Theorizing surveillance in crime control. *Theoretical Criminology*, 15(3) 231–237. <https://doi.org/10.1177/1362480610396442>

Jefferson, Brian. (2020) *Digitize and Punish: Racial Criminalization in the Digital Age*. Minneapolis: University of Minnesota Press.

Leight, Douglas. (2021) *Mobile Handset Privacy: Measuring The Data iOS and Android Send to Apple and Google*. Disponível em: https://www.scss.tcd.ie/doug.leith/apple_google.pdf

Lyon, David. (1994) *The Electronic Eye: The Rise of Surveillance Society*. Minneapolis: University of Minnesota Press.

Lyon, David. (2007) *Surveillance Studies: An overview*. Malden, MA: Polity Press.

Mann, Steve, Nolan; Jason; Wellman, Barry (2003) "Sousveillance: Inventing and Using Wearable Computing Devices for Data Collection in Surveillance Environments". *Surveillance & Society*, 1(3), pp. 331-355.

Marx, Gary. (1988) *Undercover: Police Surveillance in America*. Berkeley, CA: University of California Press.

Marx, Gary. (2007) Desperately Seeking Surveillance Studies: Players in Search of a Field. *Contemporary Sociology*, 36(2), pp. 125-130.

Mathiesen, Thomas. (1997) The viewer society: Michel Foucault's 'Panopticon' revisited. *Theoretical Criminology*, 1(2), pp. 215-234.

McGrath, John. (2004). *Loving Big Brother: Performance, Privacy, and Surveillance Space*. New York: Routledge.

Mildebrath, Hendrik. (2022) *Unpacking 'commercial surveillance': The state of tracking*. Bruxelas: European Parliament Research Service. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/739266/EPRS_BRI\(2022\)739266_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/739266/EPRS_BRI(2022)739266_EN.pdf)

Monahan, Torin; Murakami-Wood, David. (eds.) (2018) *Surveillance Studies: A reader*. New York: Oxford University Press.

Morozov, Evgeny. (2013) *To Save Everything, Click Here: The Folly of Technological Solutionism*. New York: Public Affairs.

Murakami Wood, David., Firmino, Rodrigo. (2009) Empowerment or repression? Opening up questions of identification and surveillance in Brazil through a case of 'identity fraud'. *Identity in the Information Society*, vol. 2, pp. 297–317. <https://doi.org/10.1007/s12394-010-0038-y>

Norris, Clive. (2003) "From personal to digital: CCTV, the panopticon, and the technological mediation of suspicion and social control". In: Lyon, D. (ed.). *Surveillance as Social Sorting: Privacy, risk, and digital discrimination*. London and New York: Routledge, pp. 249-281.

Orwell, George. (2009) *1984*. Rio de Janeiro: Cia das Letras.

Parenti, Christian. (2003) *The Soft Cage: Surveillance in America from slavery to the war on terror*. New York: Basic Books.

Pasquale, Frank. (2015) *The Black Box Society: The Secret Algorithms that Control Money and Information*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Prasad, Rohit. (2021) “Ambient intelligence” will accelerate advances in general AI. *Amazon Science*, 21 de dezembro. Disponível em: <https://www.amazon.science/blog/ambient-intelligence-will-accelerate-advancements-in-general-ai>

Salla, Fernando. (2017) Vigiar e punir e os estudos prisionais no Brasil. *Dilemas*, n. 2, pp. 24-43.

Simpson, Adam. The panopticon. In: Shone, Tom. Surveillance State. *The New York Times*, Nova Iorque, 18 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2013/07/21/books/review/the-panopticon-by-jenni-fagan.html>. Acesso em 05/07/2023.

Souza, Luis Antônio. (2015) Dispositivo militarizado da segurança pública: Tendências recentes e problemas no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, 30(1), pp. 207-223.

Torpey, John. (2000) *The Invention of the Passport: Surveillance, Citizenship, and the State*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Weller, Toni. (2012) “The information state: An historical perspective on Surveillance”. In: Ball, K; Haggerty, K; Lyon, D. (eds.) *The Routledge Handbook of Surveillance Studies*. New York, NY: Routledge, pp. 57-63.

Zedner, Lucia. (2009) “Epilogue: The inescapable insecurity of security technologies?” In: Aas, K., Gundhus, H., and Lomell, H. (eds.). *Technologies of Insecurity: The Surveillance of Everyday Life*. Abingdon and New York: Routledge-Cavendish, pp. 257-270.

Higgs, Edward. (2001) The Rise of the Information State: the Development of Central State Surveillance of the Citizen in England, 1500–2000. *Journal of Historical Sociology*, 14(2), pp. 175-197. <https://doi.org/10.1111/1467-6443.00141>

Scott, James. (1998). *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition*. New Haven: Yale University Press.

FICHA TÉCNICA

O PANÓPTICO: MONITOR DO RECONHECIMENTO FACIAL NO BRASIL

Um projeto do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)

Coordenação do CESeC

Julita Lemgruber

Leonarda Musumeci

Silvia Ramos

Pablo Nunes

EQUIPE DO PANÓPTICO

Coordenador

Pablo Nunes

Coordenadora de Pesquisa

Thallita G. L. Lima

Pesquisadoras

Yasmin Rodrigues

Thaís Gonçalves Cruz

Estagiário de pesquisa

Rodrigo Raimundo

Coordenador de Comunicação

Caio Brasil

Comunicação

Ana Paula Godoi Medrado

Fabiano Soares

Renato Cafuzo

Design

Refinaria Design

FALE COM A GENTE



contatopanoptico@cesecseguranca.com.br



[@opanoptico](https://www.instagram.com/opanoptico)

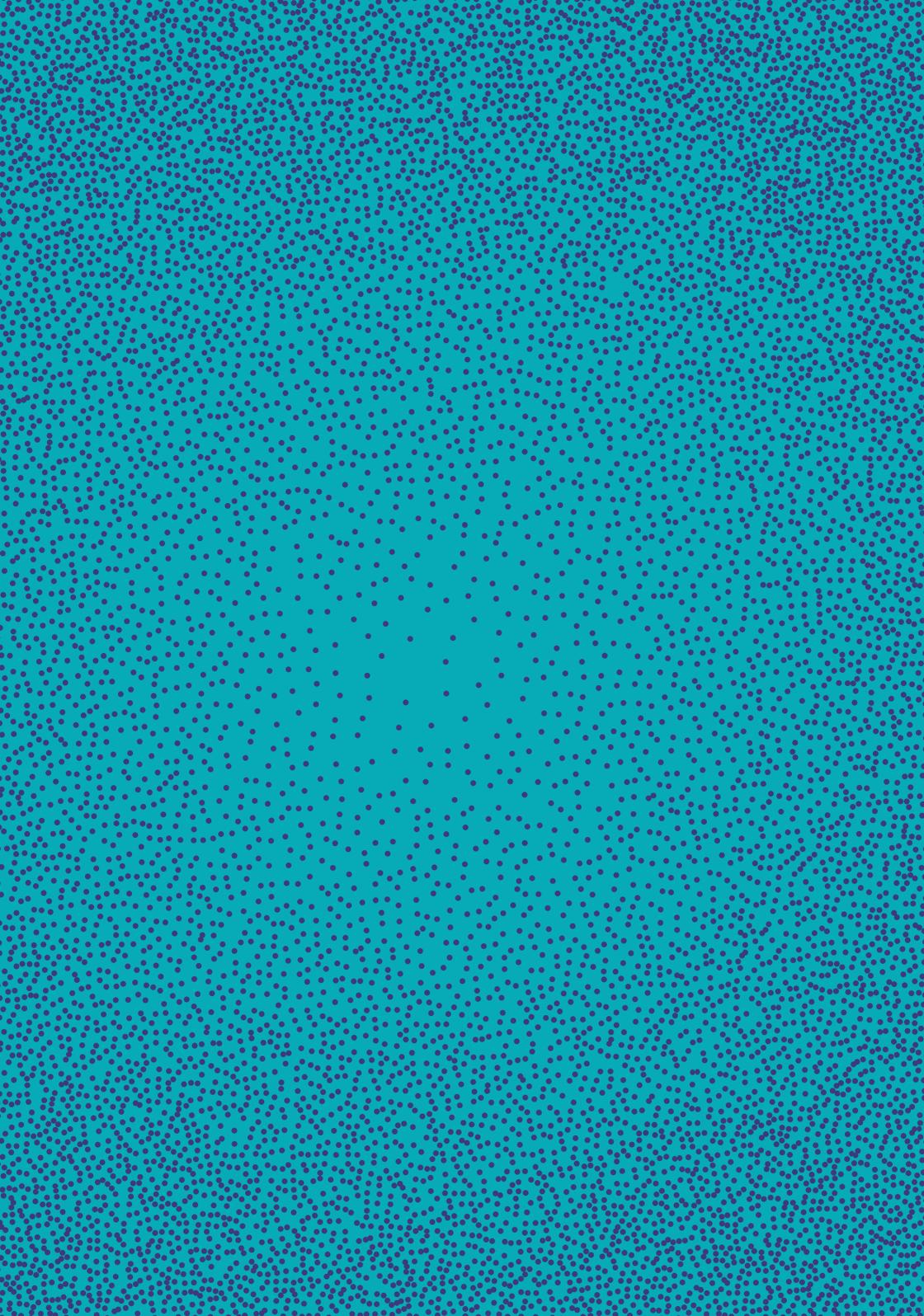


opanoptico.com.br

APOIO

OPEN SOCIETY FOUNDATION

FORD FOUNDATION



O Panóptico é um projeto do Centro de Estudo de Segurança e Cidadania – CEsSeC - que monitora a adoção da tecnologia de reconhecimento facial pelas instituições de segurança pública do Brasil.

Desde 2018, o CEsSeC tem acompanhado os efeitos do uso de reconhecimento facial pelas polícias, tendo revelado no primeiro levantamento que cerca de 90% das pessoas presas com o uso dessa tecnologia eram negras.

O projeto agora tem por foco estudar os casos de adoção de tecnologias policiais nos estados e municípios brasileiros, além de apresentar o papel de governos e empresas no financiamento e na oferta dessa tecnologia. Todos os dados utilizados pela pesquisa serão disponibilizados para o público geral.

Além do monitoramento dos projetos, o Panóptico também tem por objetivo comunicar de maneira abrangente sobre os riscos do uso de reconhecimento facial e seus vieses para a população negra.